

Linhas Orientadoras para a Evolução do SNIG

O Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) é a Infraestrutura de Informação Geográfica nacional, criada em 1990 através do Decreto-Lei n.º 53/90, que permite o registo, a pesquisa e o acesso à informação geográfica produzida por entidades públicas e privadas em Portugal. As linhas orientadoras para a sua evolução nos próximos anos são:

- **Renovar o Registo Nacional de Dados Geográficos (RNDG):** inventariar e sistematizar os metadados existentes, definir critérios a cumprir para que os dados possam ser registados no SNIG e atualizar o RNDG em colaboração com as entidades produtoras e com base nos critérios definidos;
- Garantir a **qualidade dos metadados:** identificar e corrigir inconsistências, detetar lacunas e harmonizar critérios de preenchimento para os campos descritivos;
- **Melhorar as ferramentas de pesquisa dos dados no geoportal:** nomeadamente através da introdução de classificações adicionais, ordenação dos resultados da pesquisa por relevância, sendo para isso necessário estabelecer critérios de relevância (e.g. dados mais importantes para as políticas públicas, dados mais pesquisados, dados mais descarregados, dados mais recentes, dados com maior abrangência geográfica);
- Aumentar o número de conjuntos de dados geográficos disponíveis através de políticas de **dados abertos**, evidenciando o seu valor;
- Progredir na articulação do SNIG com o portal **dados.gov**, para que o acesso à informação geográfica através deste portal seja garantido pelo SNIG;
- Reforçar o desenvolvimento do SNIG, promovendo a **distinção deste sistema relativamente às exigências da CE no âmbito da Diretiva INSPIRE**, mas mantendo as boas práticas desta diretiva e de outras (e.g. Diretiva dos dados abertos);
- **Intensificar a relação com as entidades produtoras** reforçando a aproximação do SNIG à Administração Pública Local e criando áreas de trabalho temáticas;
- Promover a identificação e disponibilização dos **conjuntos de dados de elevado valor**, de acordo com as categorias temáticas estabelecidas pela Diretiva dos dados abertos e do respetivo ato delegado;
- **Disseminar, divulgar e capacitar**, através da diversificação dos meios de comunicação utilizados (e.g. newsletters, redes sociais, concursos de ideias) e do público alvo (e.g. comunidades escolares, universidades) contribuindo assim para aumentar o número de utilizadores;
- **Envolver a academia** promovendo a **investigação e a inovação** no SNIG;
- Continuar a **orientar o SNIG para o utilizador**, promovendo a aplicação de processos de cocriação envolvendo os utilizadores, com o objetivo de viabilizar um estudo mais aprofundado sobre as linhas de ação a desenvolver para o SNIG e suas principais componentes: Governança, Registo Nacional de Dados Geográficos, Geoportal, Tecnologia e Inovação, Comunicação e Disseminação.